



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário Oficial

DO ESTADO DO PARÁ

ORDEM E PROGRESSO

ANO LX — 64.º DA REPÚBLICA — N. 16.892

BELÉM

SÁBADO, 8 DE DEZEMBRO DE 1951

LEI N. 448—DE 7 DE DEZEMBRO
DE 1951

Cria duas varas na Comarca da Capital, altera a competência das varas atuais desta, abre crédito especial para ocorrer às despesas e dá outras provisões.

A Assembleia Legislativa do Estado estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º Os arts. 8.º, 9.º, 21, 104, 180, caput, 181, caput e alínea c), 183, 187, 188 e 194 da Lei de Organização Judiciária do Estado (Decreto-lei n. 4.739, de 2 de janeiro de 1945, alterado pelo Decreto-lei n. 8, de 27 de maio de 1947 e pelas Leis ns. 189, de 20 de dezembro de 1949, e 382, de 11 de maio de 1951), passarão a ter a seguinte redação:

"Art. 8.º O Tribunal de Justiça terá sede na Capital e jurisdição em todo o Estado; o Juiz de Direito terá jurisdição na Comarca; o Protor nos Térmos e Suplentes nos respectivos distritos e subdistritos.

Parágrafo único. A Comarca da Capital terá oito (8) juizes de direito, o primeiro termo judiciário três (3) protótipos e o primeiro distrito do primeiro termo seis (6) suplentes".

Art. 9.º Os juizes de direito da Capital funcionarão nas seguintes Varas:

1.ª — Cível e Comércio. Órfãos, Interditos e Ausentes.

2.ª — Feitos da Fazenda Federal, Autarquias, Organizações paraestatais e sociedades de economia mista federal. Naturalização. Direito marítimo e aeronáutico. Acidentes do Trabalho.

3.ª — Cível e Comércio. Provedoria, residuos e fundações.

4.ª — Cível e Comércio. Menores abandonados e delinquentes. Assistência Judiciária.

5.ª — Casamentos e Feitos da Família.

6.ª — Cível e Comércio. Registros Públicos. Feitos da Fazenda Estadual e Municipal. Sociedades de economia mista e organizações paraestatais, estaduais e municipais.

7.ª — Cível e Comércio. Falências e concordatas. Crimes falimentares. Crimes contra a economia popular. Liquidação e execução de reparações civis ordenadas em sentenças de juizes criminais.

8.ª — Crime, excluída a competência privativa determinada em lei".

Art. 21. Vagando uma Comarca de 1.ª jurisdição ou sendo criada uma nova Comarca, o Presidente do Tribunal mandará publicar edital no DIÁRIO OFICIAL com o prazo de dez (10) dias, abrindo a inscrição aos juizes de igual entrância que desejarem ser removidos e fará ainda imediata comunicação telegráfica da vaga e da abertura de inscrição a todos os juizes de direito do interior.

e demarcação de terras, Registro Torrens, hipoteca legal, exceto a que interessar a incapazes, à Fazenda Pública, e as de natureza judicial;

II — processar protestos, visto-rias e outras medidas que sirvam como documentos para juntada em causa de sua competência;

III — decidir as dúvidas opostas por tabeliães e por quaisquer oficiais de registro;

IV — decidir as dúvidas dos serventuários referidos no item anterior em casos de execução de sentença proferida por outro juiz, sem ofensa à coisa julgada;

V — processar e julgar as suspeções contra qualquer serventuário sujeito à sua jurisdição, e ordenar notificações ao mesmo, bem como a prática ou cancelamento de qualquer ato de seu ofício, ressalvado o caso de execução de sentença proferida por outro juiz;

VI — aplicar penas disciplinares aos tabeliães e oficiais de Registros Públicos, que ficarão sob a sua imediata inspeção e jurisdição, provocando a intervenção do corregedor e do Ministério Públiso, nos casos de competência destes;

VII — rubricar os livros dos serventuários indicados no item anterior;

VIII — exigir dos serventuários subordinados à sua autoridade, marcando-lhes prazos suficientes:

a) a aquisição, ou legalização, dos livros que faltarem ou estiverem irregulares, podendo determinar, de ofício, ou a requerimento do serventuário, a criação de novos necessários à fiel execução da lei ou ao melhor funcionamento dos serviços, fixando-lhes o modelo, sendo a lei omissa;

b) o pagamento dos emolumentos, impostos, selos e taxas por que sejam responsáveis, feita a comunicação à competente repartição fiscal, quando for o caso;

c) a organização e boa guarda dos seus arquivos;

d) a restituição de custas indevidas ou excessivas;

e) a prestação, ou reforço das fianças estabelecidas em lei;

f) em geral, a emenda dos erros, abusos ou omissões verificados no desempenho das suas atribuições;

IX — julgar os processos de dúvida com fundamento no art. 30 do Decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940;

X — processar os pedidos de matrícula das oficinas impressoras (tipografia, fotografia ou gravura), de jornais, revistas e outros periódicos;

XI — processar as justificações de toda a espécie;

Art. 4.º Fica suprimido o art. 207 da Lei de Organização Judiciária do Estado.

Art. 5.º A 6.ª Vara da Comarca da Capital passa a denominar-se 8.ª Vara, por manter esta a mesma competência geral daquela.

Art. 6.º O art. 407, parte principal, da Lei de Organização Judiciária ficará assim redigido:

"Os juizes de direito da Capital serão substituídos pelos juizes de

Sábado, 8

DIÁRIO OFICIAL

Dezembro — 1951—3

DIRETORIA GERAL

PORTRARIA N. 59 — DE 6 DE DEZEMBRO DE 1951

O Sr. Dr. Diretor Geral do Departamento de Finanças, usando de suas atribuições e tendo em vista a solicitação do Sr. Raimundo Lopes da Silveira, presidente da Comissão de Inquérito sobre irregularidades no Serviço de Classificação e Fiscalização de Produtos constante do ofício n. 3, de 3 do corrente mês, do mesmo senhor,

RESOLVE :

designar os Senhores Helder de Farias Moreira, Júlio Ribeiro Tavares e Anílio Lopes Pereira, funcionários deste Departamento de Finanças, para, em comissão, procederem a uma minuciosa verificação na escrita do Departamento de Agricultura, referente ao período de Janeiro de 1949 a abril de 1950, sob a orientação do Presidente do inquérito acima mencionado e de acordo com o que fôr pelo mesmo requerido.

Dé-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Diretor Geral do Departamento de Finanças, em 6 de dezembro de 1951.

Stélio de Mendonça Maroja
Diretor Geral

EXPEDIENTE DO DIA 7 DE DEZEMBRO DE 1951

Despachos proferidos pelo Sr. Dr. Diretor Geral.

N. 17.738, de Inês Cavalcante Pereira (Pagamento de vencimentos) — A D. D., para os devidos fins.

N. 17.638, da Importadora de Ferragens S/A (Conta de fornecimentos) — A D. D., para processar o pagamento de acordo com a informação do Sr. Chefe do S. N. E.

N. 16.346, de Nilza Chermont Jucá (Solicita licença especial) — A R. R., para esclarecer, com urgência.

N. 17.729, do Departamento Municipal de Fóra e Luz de Belém — A D. D., para os devidos fins.

N. 17.728, do Colégio Estadual "País de Carvalho" (Prestação de contas) — À Contadoria, para exame e conferência.

N. 17.727, do Departamento de Agricultura (Folhas de pagamento) — A D. D., para conferência e lançamento.

N. 17.734, de Graziela Chaves Brígido (Restos a Pagar) — A Contadoria, para informação.

N. 17.521, da Shel-Mex Brazil Limited — A D. D., para processar o pagamento tendo em vista a informação do Sr. Chefe do Serviço de Navegação do Estado.

N. 17.629, de Lima Irmão & Cia. — A D. D., para processar o pagamento, de conformidade com a informação do Sr. Chefe do S. N. E.

N. 17.725, do Instituto Lauro Sodré (Folhas de diaristas) — A Contadoria, para conferência.

N. 17.687, do Serviço do Material (Devolve folha paga) — A Contadoria, para os devidos fins.

N. 17.689, do Serviço do Material (Empenhos a favor da Linotipo do Brasil S/A e Sisenando Pereira da Costa) — A D. D., para providenciar na ordem.

N. 17.695, do Serviço do Material (Contas de Africana, Tecidos S/A, Carvalho Leite, Medicamentos S/A, R. Corrêa, Lima, Irmão & Cia.) — Relacione-se, para providenciar a entrega.

N. 17.684, do Serviço do Material (Restitui processo empenhado a favor do Coletor Estadual de Vizeu e Coletor Estadual de Igarapé-açu) — A D. D., para providenciar a respeito de acordo com o empenho anexo.

N. 17.744 — Títulos (De Ana Machado de Oliveira, Benedito Teixeira dos Santos, Fabriciano Batista Ervinton, Tereza Ambrozina dos Santos Soares e Aurora de Miranda Baía) — A D. D., para averbar.

N. 17.698, de Mancel Pereira da Silva (Frequência) — A D. D., para os devidos fins.

N. 17.745 — Procurações (De Ivana da Conceição Silva e Steila Lúcia Tupiassú de Souza) — A D. D., para os devidos fins.

N. 17.749, de Filomena Cravo de Lemos (Restituição de montepio) — A D. D., para informar e parecer.

N. 17.746, de M. N. de Azevedo & Cia. — Ao Sr. Chefe do S. N. E., para informar.

Da Recebedoria de Rendas (Relação dos réditos) — A Contadoria.

N. 17.741, de D. F. Bastos

(Contas) — Ao funcionário encarregado da carteira da C. E. T. A., para informar.

N. 17.742, de D. F. Bastos (Contas de fornecimentos) — Ao Sr. Chefe do S. N. E., para informar.

N. 17.446, do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marinheiros — De acordo. Arquivar-se no S. N. E.

N. 12.890, de Dora Pacheco Martins (Restituição de montepio) — À Contadoria, para informar.

N. 17.726, do Departamento de Agricultura (Prestação de contas) — À Contadoria, para exame e conferência.

N. 17.724, do Colégio Estadual País de Carvalho — A D. D., para entregar de conformidade com o empenho anexo.

N. 557, da Portuense de Feragens S/A — A D. D., para os devidos fins.

GOVERNO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

GABINETE DO PREFEITO

ATOS E DECISÕES

PORTRARIA N. 796

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições,

RESOLVE :

Mandar servir no mercado do Jurunas, or conveniência do serviço, até ulterior deliberação, o Sr. Raimundo Pacheco de Meneses, ocupante do cargo de Administrador — padrão N, lotado no mercado do Porto do Sal.

Cumpre-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 6 de dezembro de 1951.

Dr. LOPO ALVARES DE CASTRO
Prefeito Municipal

PORTRARIA N. 797

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições,

RESOLVE :

Mandar servir no mercado do Porto do Sal, por conveniência do serviço, até ulterior deliberação, o Sr. Ulpiano da Costa Pena, ocupante do cargo de Administrador — padrão N, ora servindo no mercado do Jurunas.

Cumpre-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 6 de dezembro de 1951.

Dr. LOPO ALVARES DE CASTRO
Prefeito Municipal

PORTRARIA N. 798

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições e tendo em vista o que consta do laudo médico n. 246, do Departamento de Saúde e Assistência, capeado, pela petição n. 8.484, de 20|1|51,

RESOLVE :

Conceder, nos termos do art. 155, § 2º, do Decreto-lei n. 4.151, de 28 de outubro de 1942, a Rosilda Nonato Baena, ocupante do cargo de Escriturário, classe I, lotado no Contencioso Municipal, noventa (90) dias de licença, com todos os vencimentos, para tratamento de saúde, a partir do dia 23 de novembro de 1951.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 6 de dezembro de 1951.

Dr. LOPO ALVARES DE CASTRO
Prefeito Municipal

PORTRARIA N. 799

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições e tendo em vista o que consta do laudo médico n. 247, do Departamento de Saúde e Assistência, capeado pela petição n. 7.375, de 10|1|51,

RESOLVE :

Conceder, nos termos do art. 155, § 2º, do Decreto-lei n. 4.151, de 28 de outubro de 1942, a Maria das Dores Guedes Pereira, ocupante do cargo de Escriturário, classe J, lotada na Divisão da Receita, do Departamento da Fazenda, sessenta (60) dias de licença, com todos os vencimentos, para tratamento de saúde, a partir do dia 2 de outubro p. p. a 2 de dezembro corrente.

Cumpre-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 6 de dezembro de 1951.

Dr. LOPO ALVARES DE CASTRO
Prefeito Municipal

EDITAIS

DEPARTAMENTO DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO

Compra de terras

De ordem do Sr. Engenheiro chefe desta seção, faço público que por Pompeu Ribeiro, nos termos do art. 7º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933, em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 4ª comarca — Altamira — 7º término, 7º município — Porto de Moz, e 12º distrito, com as seguintes indicações e limites: A

fazenda "Terra do Meio", não existindo, dentro das mesmas, sinal natural.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e fixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas, do Estado, naquele Município de Porto de Moz.

3ª Seção do Departamento de Obras, Terras e Viação do Pará, 17 de novembro de 1951. — (a) Amadeu Burlamaqui Simões, agrimensor, pelo oficial.

(T-1279-18, 28|11 e 8|12-Cr\$ 120,00)

Compra de terras

De ordem do Sr. Engenheiro chefe desta seção, faço público que pela Sra. Raimunda Conceição Rabelo, nos termos do art. 7º do Regulamento de terras de 19 de

agosto de 1933, em vigor, foi re-

querida por compra uma série de

terrás devolutas, própria para a in-

dústria agrícola, sitas na 23ª co-

mara — Vigia — 58º término — 5º

Município — São Caetano de Od-

ivelas, e 152º distrito, com as se-

guientes indicações e limites: A

data sorte de terras, situada no

lugar denominado "Barreta", limi-

ta-se, pela frente, com o igarapé

Saparará-miri; pelos fundos, com

a Costa, até encontrar os terrenos

da Marinha; pelo lado direito, com

a baixa conhecida por Cajuassu; e,

pelo lado esquerdo, com a baixa

denominada "Taperebá", medindo,

pouco mais ou menos, 500 metros

de frente por 1.000 ditos de fun-

dos.

E, para que se não alegue igno-

rância, será este publicado pela

imprensa e fixado, por 30 dias,

à porta do edifício em que fun-

ciona a Coletoria de Rendas do Es-

tado, naquele Município de São

Caetano de Odivelas.

3ª Seção do Departamento de Obras, Terras e Viação do Pará, 29 de novembro de 1951. — (a) Amadeu Burlamaqui Simões, agrimensor.

(T-1362-30|11; 10 e 20|12-Cr\$ 120,00)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELEM

Aforamento de terras

Dr. Carlos Lucas de Sousa, secre-

tário geral da Prefeitura Munici-

pal de Belém, por nomeação

legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital viram ou dele tiverem no-

tícia, que havendo Raimundo da

Maia Câmara, brasileiro, casado,

funcionário federal, residente à

Roso Danin n. 294, requerido por

aforamento do terreno situado na

quadra: Rua Roso Danin para

onde faz frente e Silva Rosado,

para onde se projetam os fundos,

no perímetro entre a Travessa

Francisco Monteiro de onde dista

38m.50 e Teófilo Condurú; limita-

se à direita o imóvel n. 296 e à es-

querda o de n. 292, medindo de

fronte 4m.80 por 54m.00 de fundos

ou seja uma área de 259m²,20.

Convido os heróis confinantes

ou aos que se julgarem prejudica-

RECEBEDORIA DE RENDAS

PAUTA ESTADUAL A VIGORAR DURANTE A PRIMEIRA QUINTE DA DEZEMBRO DE 1951

	Muni-	Expor-	
	cípio	tacão	
ANIMAIS:			
Galinaceos, bico	15,00		
Gado vacum, unidade	800,00	1.200,00	
Peris, bico	75,00		
Patos, bico	20,00		
Suinos, quilo	3,00		
AMENDOAS:			
Babaú, quilo	1,50		
Curuá, quilo	2,50		
Jaboti, quilo	0,70		
Murumurú, quilo	1,00		
Puxuri, quilo	8,20		
Tucuman, quilo	0,70		
AZEITES:			
Não especificado, quilo	8,00		
Patauá, quilo	9,00		
AÇUCAR:			
Branco, quilo	2,50		
Moreno, quilo	2,00		
ALGODÃO:			
Em caroço, quilo	4,00		
Em linter, quilo	2,00		
Em pluma, quilo	15,00		
BORRACHA:			
Balata lâmina, quilo	32,00	36,00	
Idem, bloco, quilo	20,00	24,00	
Idem lavada, quilo	37,00	41,00	
Coquirana, quilo	11,00	14,00	
Idem, lavada, quilo	14,30	17,80	
Caucho, quilo	—		
Latex, quilo	—		
Leite maparajuba, quilo	12,00	14,00	
Leite macaranduba:			
— Em blocos, quilo	9,00	9,00	
— Idem lavado, quilo	10,40	12,00	
CEREAIS:			
Arroz beneficiado, quilo	3,00		
Arroz com casca, quilo	1,50		
Arroz em cui, quilo	0,60		
Feijão do Estado, quilo	2,50		
Milho, quilo	2,00		
CUMARU:			
Comum, quilo	16,00	17,00	
Cristal de 2.ª, quilo	17,00	18,00	
Cristal de 1.ª, quilo	17,00	18,00	
CONCHAS:			
Faca, quilo	3,50		
Ovais em disco, quilo	3,00		
Ovais em bruto, quilo	2,50		
FIBRAS:			
Juta, quilo	8,00		
Juta baixo padrão, quilo	2,00		
Malva, quilo	7,50		
Uacima, quilo	6,50		
FARELO:			
Arroz, quilo	0,60		
Resíduo algodão, quilo	0,60		
Idem babaú, quilo	0,60		
Idem murumurú, quilo	0,60		
FARINHAS:			
Cui de farinha, quilo	1,00		
Crueira, quilo	0,30		
Dágua especial, alquise	55,00	59,00	
Dágua de lote, alquise	50,00	54,00	
Seca, quilo	2,00	2,20	
Suruí, quilo	1,30		
Tapioca, quilo	3,30		
GENÉROS DIVERSOS:			
Alcool, frasqueira	100,00		
Banha, quilo	18,00		
Crina animal, quilo	5,00		
Chouriço, quilo	17,00		
Cruisra de mandioca, quilo	0,30		
Cachaça, frasqueira	100,00		
Essência de pão rosa, quilo	70,00	91,00	
Gergelim, quilo	1,60		
Marapuama, quilo	2,00		
Ovos, cento	80,00		
Resídios não especificados, quilo	0,60		
Sabão, quilo	8,00		
Toucinho salgado quilo	6,00		
GRUDES:			
Gurijuba, quilo	8,50		
Pescada, quilo	10,00		
Outros peixes, quilo	4,00		
GUARANÁ:			
Em bagas, quilo	6,00		
Em paes, quilo	21,00		
JUTAICICA:			
De primeira, quilo	4,40		
De segunda, quilo	4,00		
OLEOS:			
Animal, quilo	5,50	6,20	
Andiroba, quilo	7,50	8,50	
Bacaba, quilo	4,00	—	
Caroço de algodão:			
Borra, quilo	0,50	0,60	
Crú, quilo	2,10	2,50	
Refinado, quilo	3,50	4,00	
Côco de babaú, quilo	7,00	7,70	
Copaiá, quilo	30,00	31,50	
Curuá, quilo	4,00	5,00	
Mamona, quilo	3,00	3,50	
Não especificado, quilo	4,00	—	
Peixe, quilo	3,00		
PEIXES E MARISCOS:			
Camarão, quilo	15,00		
Gurijuba, quilo	3,80		
Mapará salgado, quilo	2,80		
Mato, quilo	3,00		

Moura, quilo	3,00		
Pirarucu, quilo	9,00		
Piramutaba, quilo	4,00		
Sécos do Maranhão, quilo	3,00		
Tainha, quilo	8,00		
PELES E COUROS:			
Arranha, quilo	160,00		
Boi vissalgado, quilo	7,50	2,50	
Boi seco salgado, quilo	7,90	8,90	
Boi séco espichado, quilo	12,00	13,00	
Boi curtido, quilo	55,00	59,00	
Capivara visalgado, quilo	10,00	—	
Capivara séco espichado, quilo	4,00	—	
Caetetú, quilo	54,40	55,90	
Cameleão, quilo	14,00	18,90	
Carneiro, quilo	2,00	—	
Curtido não especificado, quilo	150,00	180,00	
Gibôa, quilo	85,00	90,40	
Jacaré inteiro, unidade	30,00	40,00	
Jacaré, recortado, unidade	130,00	150,00	
Jacaré cauda, quilo	5,00	—	
Jacaré curtido, quilo	280,00	300,00	
Jacaré cintusto, quilo	350,00	450,00	
Jacuruxi, quilo	175,00	183,00	
Jacururá, quilo	60,00	68,00	
Lontra, quilo	80,00	88,00	
Lagartos, quilo	45,00	50,00	
Maracajá, quilo	200,00	212,00	
Mucura dágua, quilo	120,00	135,00	
Onça, quilo	90,00	100,00	
Porco doméstico, quilo	10,00	12,00	
Porco visalgado, quilo	5,00	—	
Peixe, quilo	10,00	—	
Queixada, quilo	30,00	31,50	
Raspas de sola, quilo	9,00	9,10	
Sola de couro, quilo	11,00	15,00	
Sapo, quilo	7,00	—	
Sucuriú, quilo	35,00	39,00	
Tamanduá, quilo	28,00	—	
Tejú, quilo	40,00	—	
Veados, quilo	20,00	21,00	
POLVILHOS:			
Amido, quilo	0,80		
Araruta, quilo	1,40		
Fubá, quilo	0,60		
Panificavel, quilo	0,80		
Tapioca de goma, quilo	1,00		
PEDRAS:			
Granito britado, mt3	250,00		
Idem marroado, mt3	200,00		
Preta, mt3	40,00		
Terra e areia, mt3	10,00		
RESINA DE SORVA:			
Em bruto, quilo	4,00		
Transformada, quilo	10,00		
SEBOS:			
Animal, quilo	5,50	5,90	
Murumurú, quilo	5,00	5,50	
Ucuúba, quilo	4,50	5,20	
SEMENTES:			
Algodão, quilo	0,60		
Andiroba, quilo	0,20		
Bacaba, quilo	0,10		
Cacáu, quilo	10,50	11,50	
Cominho, quilo	30,00		
Carrapato, quilo	0,70		
Inajá, quilo	0,08		
Jaboti, quilo	0,20		
Miriti, quilo	0,08		
Murumurú, quilo	0,10		
Não especificado, quilo	0,10		
Pimenta do reino, quilo	80,00		
Patauá, quilo	0,10		
Tucumán, quilo	0,20		
Ucuúba, quilo	1,30		
Umíri, quilo	0,70		
TIMEÓ:			
Pó ou triturado, quilo	7,00		
Raiz, quilo	2,00		
Resina, quilo	9,30		
Resíduo, quilo	1,50		
TABACO:			
Em folha, quilo	1,00		
Em mólhos:			
Eragança e Capanema, arroba	240,00		
Outros municípios, arroba	220,00		
MADEIRAS:			
Beneficiadas ou aparelhadas de lei, metro	500,00	800,00	
Beneficiadas ou aparelhadas branca, metros	250,00	400,00	
Branças especificadas na Portaria 92, de 1938:			
— Tóros em bruto ou falequejados até 2 metros, metro	150,00	300,00	
— Em caixas abatidas até 1,mt3, metros	150,00	280,00	
Dormentes até 2m,50, metro	290,00	300,00	
P			

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário da Justiça

DO ESTADO DO PARA

ANO XIX

BELEM — SÁBADO, 8 DE DEZEMBRO DE 1951

NUM. 3.475

PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Pedro Siqueira e a senhorinha Antônio Nogueira da Costa.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, sapateiro, domiciliado nesta cidade e residente à Rua Carlos de Carvalho n. 469, filho de Dona Maria de Lourdes Siqueira.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Rua Carlos de Carvalho n. 478, filha legítima de Antônio Jacinto da Costa e de Dona Maria Nogueira da Costa.

Apresentaram os documentos exigidos por lei, em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 7 de dezembro de 1951.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raimundo Honório.

(T—1423—8 e 15|12—Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Manoel Santino de Oliveira e Dona Odete Pereira de Carvalho.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, guarda civil, domiciliado nesta cidade e residente à Trav. 14 de Abril n. 325, filho de Manoel Gomes de Oliveira e de Dona Clara Hermenegilda Gomes de Oliveira.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Trav. 14 de Abril n. 325, filha legítima de José Pereira de Carvalho e de Dona Flávia Agrípina Melo de Carvalho.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 7 de dezembro de 1951.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raimundo Honório.

(T—1420—8 e 15|12—Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. João Gonçalves Leal e a senhorinha Clóris Franklin da Silva.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, mecânico, domiciliado nesta cidade e residente à Rua Curuçá n. 66, filho de Manoel Gonçalves e de Dona Luciana de Castro Leal.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Trav. José Pio n. 529, filha de Maria Franklin da Silva.

Apresentaram os documentos exigidos por lei, em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

EDITAIS

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 7 de dezembro de 1951.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raimundo Honório.

(T—1421—8 e 15|12—Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Osvaldo Barroso Franco e a senhorinha Alice Pereira de Menezes.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, motorista, domiciliado nesta cidade e residente à Passagem Pombo n. 76, filho de Dona Barroso Franco.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Vila Guarani n. 154, filha legítima de Martinho de Sousa Menezes e de Dona Olivia Pereira de Menezes.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 7 de dezembro de 1951.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raimundo Honório.

(T—1423—8 e 15|12—Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Manoel Santino de Oliveira e Dona Odete Pereira de Carvalho.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, guarda civil, domiciliado nesta cidade e residente à Trav. 14 de Abril n. 325, filho de Manoel Gomes de Oliveira e de Dona Clara Hermenegilda Gomes de Oliveira.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Trav. 14 de Abril n. 325, filha legítima de José Salomão Zagury e de Dona Alegria Nahon Zagury.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 7 de dezembro de 1951.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raimundo Honório.

(T—1420—8 e 15|12—Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. João Gonçalves Leal e a senhorinha Clóris Franklin da Silva.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, mecânico, domiciliado nesta cidade e residente à Rua Curuçá n. 66, filho de Manoel Gonçalves e de Dona Luciana de Castro Leal.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Trav. José Pio n. 529, filha de Maria Franklin da Silva.

Apresentaram os documentos exigidos por lei, em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Ela é também solteira, natural do Amazonas, dactilografa, domiciliada nesta cidade e residente à Rua Bernal do Couto n. 353, filha legítima de José Verderosa e de Dona Dominga Chique.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 30 de novembro de 1951.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raimundo Honório.

(T—1372—1 e 8|12—Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Abel Marcelino do Rosário e a senhorinha Heloisa Lopes Vargas.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Aragão, comerciário, domiciliado nesta cidade e residente à Trav. do Jurunas n. 333, filho legítimo de Marcelino Roriz e de Dona Angelina Mota do Rosário.

Ela é também solteira, natural do Território do Acre, Humaitá, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Trav. Campos Sales n. 105, filha legítima de Luiz Viga e de Dona Jacinta Lopes Viga.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 30 de novembro de 1951.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raimundo Honório.

(T—1376—1 e 8|12—Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. José Ribamar de Jesus Machado e a senhorinha Maria Alves Fernandes.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, comerciário, domiciliado nesta cidade e residente à Rua Aristides Lobo n. 13, filho de Deolindo Machado e de Dona Francisca de Jesus Abreu.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, comerciária, domiciliada nesta cidade e residente à Av. Gentil Bittencourt n. 209, filha legítima de Constante Alves e de Dona Francisca Fernandes Marinho.

Apresentaram os documentos exigidos por lei, em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 30 de novembro de 1951.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raimundo Honório.

(T—1376—1 e 8|12—Cr\$ 40,00)

CÓMARA DA CAPITAL

Citação com o prazo de seis meses O Doutor Inácio de Sousa Moita, juiz de direito da primeira vara cível, privativa de órfãos, interditado e ausentes, desta comarca de Belém, Capital do Estado do Pará.

Faz saber aos que o presente edital virarem, ou dele conhecimento tiverem, expedido nos autos de arrecadação de espólio, dos bens deixados por João Corrêa de Oliveira, que se processa perante este Juiz e cartório do encravado que este subscreve, que tendo sido ultimado a arrecadação dos bens deixados pelo dito João Corrêa de Oliveira, falecido nesta cidade, em casa número cento e oitenta e nove, à Rua Tiradentes, sem ter deixado herdeiros sobreviventes e notoriamente conhecidos, nem testamento, pelo presente edital, que será afixado na sede deste Juiz,

Ele diz ser solteiro, natural do Amazonas, Manaus, topógrafo, domiciliado nesta cidade e residente à Av. Gentil Bittencourt n. 1.050, filho legítimo de João Francisco Soares e de Dona Izabel Soares. Ele é também solteiro, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliado nesta cidade e residente à Av. Nazaré n. 405, filha legítima do Dr. Flávio Nunes Bezerra e de Dona Georgina Ribeiro Bezerra.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 6 de dezembro de 1951. Eu, Odón Gomes da Silva, encravado, o escrevi. — (a) Inácio de Sousa Moita, juiz de direito de Heranças Jacentes.

(G—Dias 8|12, 8|1, 8|2, 8|3, 8|4 e 8|5—52)

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Boletim Eleitoral

DO ESTADO DO PARA'

ANO IV

BELEM — SABADO, 8 DE DEZEMBRO DE 1951

NUM. 1.277

Exclusões por transferência

O Doutor João Bento de Souza, juiz eleitoral da 1.ª Zona do Estado do Pará, por nomeação legal, etc.

Faz ciente a quem interessar possa, por este edital, com o prazo de dez (10) dias, que, nos termos do art. 45, da Lei n. 164, de 24 de junho de 1950, está sendo processada neste Juízo a exclusão, por transferência dos seguintes eleitores desta Zona:

Tito Lopes da Silva, solteiro, médico, paulista, nascido a 24 de dezembro de 1910, filho de Eduardo Lopes da Silva e Maria Teixeira de Castilho Lopes, residente no Central Hotel e portador do título n. 17.057; José Ribamar Brito, solteiro, ferreiro, maranhense, nascido à 28 de janeiro de 1924, filho de Valentim A. de Brito e Raimunda G. de Brito, residente à Av. Generalíssimo Deodoro n. 1.052, e portador do título n. 27.840; João Inácio de Melo, cozinheiro, riograndense do norte, nascido a 24 de junho de 1904, filho de Luiz Inácio de Melo e Nascimina Bonifácio Melo, residente à Rua Manoel Barata n. 584 e portador do título n. 8.867; Ida de Azevedo Hass, solteira, contabilista, paraense, nascida a 20 de agosto de 1908, filha de Eduardo Hass e Francisca de Azevedo Hass, residente à Rua João Balbi n. 316, e portadora do título n. 6.739; Francisco Severino Duarte, solteiro, auxiliar de escritório, paraense, nascido a 16 de maio de 1922, filho de Sadi Montenegro Duarte e Marina Antunes Duarte, residente à Trav. Padre Eutíquio n. 937, e portador do título n. 3.464; José de Paula Nunes, casado, funcionário público, cearense, nascido a 6 de agosto de 1913, filho de Luiz Nunes Pereira e Margarida de Paula Nunes, residente à Av. Ceará n. 139, e portador do título n. 16.912; Alvaro Cândido Bótilho da Cunha, casado, encarregado balcão paraense, nascido a 5 de agosto de 1923, filho de José B. da Cunha e Luiza B. da Cunha, residente à Rua Municipalidade n. 1.122, e portador do título n. 35.083; Josefa Martins Flexa, casada, doméstica, paraense, nascida a 6 de junho de 1919, filha de Sabino dos S. Martins e Joana B. Martins, residente à Rua Municipalidade n. 796; Antônio Augusto Pires da Costa, casado, cobrador, paraense, nascido a 17 de fevereiro de 1911, filho de Alvaro Pires da Costa e Antonieta Vale Pires da Costa, residente à Av. Padre Eutíquio n. 314, e portador do título n. 54.944; Ayaní Cruz Nunes, casada, doméstica, cearense, nascida a 8 de abril de 1925, filha de Raimundo N. Cruz e Aci R. Cruz, residente à Av. Ceará n. 139 e portadora do título n. 25.515; Manoel Raimundo dos Santos, solteiro, comerciário, paraense, nascido a 21 de abril de 1916, filho de Joaquim M. dos Santos e Martinha R. dos Santos, residente à Av. 1.º de Maio n. 467, e portador do título n. 25.543; Rosemire, Res-

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

CARTÓRIO ELEITORAL DA 1.ª ZONA

tos, solteiro, comerciário, paraense, nascido a 30 de dezembro de 1926, filho de José Bastos e Joveline V. Bastos, residente à Rua Antônio Barreto n. 392, e portador do título n. 501; Antônio, funcionário público estadual, paraense, nascido a 3 de novembro de 1924, filho de Manoel Lopes Pinheiro e Antonia Fortes da Costa Lopes, residente à praça D. Frei Caetano Brandão n. 55, e portador do título n. 16.402; Raimundo Domingos Gomes, solteiro, marceneiro, paraense, nascido a 9 de agosto de 1911, filho de Eduardo Domingos Gomes e Tereza A. de Souza Gomes, residente à Av. Alcindo Cacela n. 1.514, e portador do título n. 24.513; José Gadelha dos Santos, solteiro, armazeneador, riograndense do norte, nascido a 8 de novembro de 1917, filho de Antônio Gadelha dos Santos e Severina Ferreira Conceição, residente à Av. Dr. Freitas n. 1.421, e portador do título n. 38.727; Olivar Pacheco, casado, condutor paraense, nascido a 2 de junho de 1920, filho de Luiz Pacheco e Maria Pacheco, residente à Boulevard Dr. Freitas n. 1.381, e portador do título n. 65.692; Dolli Nair Lobato Lopes, solteira, funcionária pública estadual, paraense, nascida a 5 de maio de 1919, filha de Raimundo Montenegro Lopes e Alzira de Lira Lobato Lopes, residente à Av. Generalíssimo Deodoro n. 928, portadora do título n. 1.641; Manoel Cristiano de Andrade, solteiro, marceneiro, pernambucano, nascido a 27 de outubro de 1905, filho de Joac Martinis de Ataíde, residente no Hotel América, e portador do título n. 4.635; Francisca Pereira da Silva, solteira, prenda domésticas, piauiense, nascida a 7 de outubro de 1922, filha de Joaquim P. Silva e Clara Pereira Silva, residente à Av. Gentil Bittencourt n. 470, e portadora do título n. 12.951; Abilio Ferreira da Silva, solteiro, militar, paraense, nascido a 22 de fevereiro de 1928, filho de Pedro Viana da Silva e Belarmino J. F. da Silva, residente à Rua Vieira Cabral n. 555, e portador do título n. 71.403; José Edimundo Miguel Rossi, solteiro, comerciário, paraense, nascido a 2 de junho de 1928, filho de Miguel Antônio Rossi e Carmen Rossi, residente à Trav. Major Joaquim Tavora n. 237, e portador do título n. 73.521; Guilherme de Barros Marques, solteiro, estudante, paraense, nascido a 16 de setembro de 1927, filho de Mário R. Marques e Ana D. de B. Marques, residente à Rua Arcipreste Manoel Teodoro n. 270, e portador do título n. 42.327; Cleveland de Sá Cavalcante, casado, comerciário, cearense, nascido a 6 de julho de 1906, fil-

e Deolinda Cavalcante, residente à Rua Oliveira Belo n. 128, e portador do título n. 58.712; Hélio Pereira Lima, casado, escrivário, paraense, nascido a 7 de fevereiro de 1914, filho de Artur Napoleão Pereira Lima e Lucila Cardoso Lima, residente à Rua Jerônimo Pimentel n. 108, e portador do título n. 19.650.

Os interessados poderão contestar nos cinco dias seguintes ao término do prazo de dez dias do presente edital.

Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 29 dias do mês de novembro de 1951. Eu, Lúcio Lopes Maia, escrivão eleitoral, escrevi:

(G — 8|12)

EDITAL N. 4

Exclusões por transferência
O Doutor João Bento de Sousa, juiz eleitoral da 1.ª zona do Estado do Pará, por nomeação legal, etc.

Faz ciência a quem interessar possa, por este edital, com o prazo de dez (10) dias, que, nos termos do art. 45, da Lei n. 164, de 24 de junho de 1950, está sendo processada neste Juízo a exclusão, por transferência, dos seguintes eleitores desta Zona:

José Ferreira de Lima, viúvo motorista, cearense, nascido a 20 de novembro de 1917, filho de Vicente F. Lima e Laurinda F. Lima, residente no Boulevard C. França e portador do título n. 33.857; Maria Amélia Vieira Serra, solteira, funcionária pública, maranhense, nascida a 5 de outubro de 1920, filha de Vitor de Almeida Serra, residente à Av. Alcindo Cacela, e portadora do título n. 30.992; Raimundo Rodrigues de Almeida, solteiro, contador, paraense, nascido a 10 de outubro de 1925, filho de Pedro C. de Almeida e Luiza R. de Almeida, residente à Av. Pedro Mirante n. 12.975, e portador do título n. 60.091; Aldina Mourão dos Reis, casada, doméstica, paraense, nascida a 15 de abril de 1899, filha de Hermínio Amoras e Ana Mourão Amoras, residente em Icoaraci e portadora do título n. 46.358; Maria Costa Salgado, casada, doméstica acreana, nascida a 25 de maio de 1917, filha de Mariana M. Carneiro, residente à Trav. Praçaúba-Vila do Mosqueiro, e portadora do título n. 4.689; Waldemar Tito Castelo Branco, solteiro, comerciário, piauiense, nascido a 25 de março de 1912, filho de Modesto Tito Castelo Branco e Maria Serra de Deus

Machado, residente à Av. Nazaré n. 141, e portador do título n. 6.784; José Paes Dias, solteiro, telegrafista, paraense, nascido a 4 de outubro de 1924, filho de Clementino Dias e Ana Paes Dias, residente à Av. Senador Lemos n. 601, e portador do título n. 55.421; Antônio Augusto Pinto, solteiro, comerciante, paraense, nascido em 3 de fevereiro de 1917, filho de Antônio C. Pinto e Maria Augusta Pinto, residente à Rua Padre Prudêncio n. 252 e portador do título n. 8.972; Manoel Raimundo Lopes dos Santos, casado, soldado elétrico, paraense, nascido a 29 de março de 1911, filho de Agostinho Lopes dos Santos e Delbrandina M. Con., residente à Passagem Mariano n. 11, (Av. S. Jerônimo), e portador do título n. 13.942; Alfredo Bastos de Menezes, solteiro, auxiliar do comércio, paraense, nascido a 14 de outubro de 1904, filho de Hermano F. de Menezes e Almira Menezes, residente à Rua Diogo Moita n. 445, e portador do título n. 12.424; Sérgio Santos Lima, casado, estivador, paraense, nascido a 9 de setembro de 1910, filho de Firmo Ferreira Lima, residente à Travessa Padre Prudêncio n. 259, e portador do título n. 846; Jorge de Sousa Freitas, solteiro, comerciário, paraense, nascido a 21 de outubro de 1927, filho de Maurício da Gama e Silva e Wanda Sousa Freitas, residente à Av. Duque de Caxias n. 858, e portador do título n. 66.917; Francisco Alves de Andrade, solteiro, serralheiro mecânico, amazonense, nascido a 21 de setembro de 1920, filho de Antônio Moreira de Andrade e Maria Alves de Andrade, residente à Trav. Barão de Matombe n. 9, e portador do título n. 22.252; Humberto de Berredo Menezes, solteiro, funcionário, maranhense, filho de José Menezes Junior e Clara de Berredo Menezes, residente à Av. Conselheiro Furtado, e portador do título n. 38.939; Geraldo Ferreira da Silva, solteiro, estudante, paraense, nascido a 20 de abril de 1927, filho de Eduardo Ferreira da Silva e Isaura Ferreira da Silva, residente à Trav. Estrela n. 776, e portador do título n. 46.927; Walmozira Sofia Xavier dos Santos, solteira, cortadora, paraense, nascida a 14 de janeiro de 1925, filha de Manoel F. dos Santos e Catarina Xavier dos Santos, residente à Trav. Barão do Triunfo n. 988, e portadora do título n. 37.815; Armando Antunes do Couto, solteiro, comerciário, paraense, nascido a 17 de setembro de 1926, filho de João Antunes do Couto e Luzia Couto, residente à Trav. 14 de Marco n. 364, e portador do título n. 58.347.

Os interessados poderão contestar

nos cinco (5) dias seguintes ao

termino do prazo de dez (10) dias

do presente edital.

Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 2 dias do mês de dezembro de 1951. Eu, Lúcio Lopes Maia, escrivão eleitoral, o escrevi:

(a) João Bento de Sousa, Juiz eleitoral.

(G — 7|12)